

O nível de participação do Estado na gestão do esporte brasileiro como fator de inclusão social de pessoas portadoras de deficiência

The participation level of the State in the management of Brazilian sport as a factor of social inclusion for handicapped individuals

Paulo Henrique Azevedo¹
Jônatas de França Barros²

Resumo

AZEVEDO, P.H., BARROS, J.F. O nível de participação do Estado na gestão do esporte brasileiro como fator de inclusão social de pessoas portadoras de deficiência. **R. bras. Ci e Mov.** 2004; 12(1): 77-84.

Este estudo objetivou analisar a relevância da gestão esportiva em nível federal, para que o esporte seja efetivamente institucionalizado a indivíduos portadores de deficiência, como importante instrumento de inclusão social. Metodologicamente, quanto aos fins foi uma pesquisa descritiva e quanto aos meios foi uma pesquisa aplicada. Historicamente o esporte não tem representatividade e relevância dentro das estruturas federais, o que pode ser comprovado pela grande alternância de vinculação com os mais diversos setores da administração. Ao longo das épocas e em toda a humanidade, o acesso ao esporte pelos indivíduos portadores de deficiência sempre foi limitado por barreiras estruturais, de equipamentos e, essencialmente, de ordem social. A pesquisa constatou que o fato de o esporte não possuir uma identificação específica na estrutura governamental compromete qualquer política pública esportiva, com reflexos ainda mais expressivos nas iniciativas direcionadas aos indivíduos portadores de deficiência, cujas representatividades e influência política – pela própria situação da deficiência – são muito inferiores às de outros grupos esportivos organizados. A existência de um ministério específico para planejar e gerir o esporte nacional aponta, em tese, para uma atenção maior para os grupos com menor potencial de influência política, mas de extrema eminência social.

PALAVRAS-CHAVE: Administração; Administração Esportiva; Saúde; Portador de Deficiência; Esporte.

Abstracts

AZEVEDO, P.H., BARROS, J.F. The participation level of the State in the management of Brazilian sport as a factor of social inclusion for handicapped individuals. **R. bras. Ci e Mov.** 2004; 12(1): 77-84.

This study aims at analyzing the relevance of sports management within the federal sphere, so that it is effectively institutionalized to the handicapped, as a means of social inclusion. Methodologically, as to its purpose, it was a descriptive research; whereas as to its means, it was an applied research. Historically, sport has not had representativeness and relevance within the federal structures, which may be proven by its high level of change in administrative link, going from one sector to another. Throughout the years and in the history of mankind, the access to sports by the handicapped has always been limited by some barriers: either structural, or related to equipment, or, essentially, to social order. This research has shown that the fact of sports not having any specific identification in the governmental structure hinders any sports public policy, with even more expressive reflexes on the initiatives directed towards the handicapped, whose political representativeness and influence – due to their own situation – happen to be inferior to other sports organized groups'. The existence of a specific ministry to plan and manage national sports demonstrates, theoretically, a higher level of concern for groups with low political influence, however extremely prominent in society.

KEYWORDS: Administration; Sport Administration; Health; Handicapped Person; Sport.

¹ Universidade de Brasília – Faculdade de Educação Física.
E-mail: pha@unb.br

² Universidade de Brasília – Faculdade de Educação Física.
E-mail: jonatas@unb.br

Recebido: 20/06/2003
Aceite: 18/12/2003

Cenário

Historicamente, os portadores de deficiência vivem uma exclusão na sociedade, com reflexos para sua saúde física e mental. Depois de um longo período de obscurantismo, seguido por uma fase de discursos pouco colocados em prática, observa-se uma atenção a esses indivíduos em todo o mundo.

Diversos motivos *podem* ser atribuídos a esta nova fase de interesse. De imediato dois podem ser citados: 1. A descoberta dos portadores de necessidades especiais pelos agentes de marketing, e, 2. O aumento do nível de pressão para que os governantes saiam do discurso e coloquem em prática políticas de inclusão desses indivíduos na sociedade.

O interesse dos agentes de marketing pelas pessoas portadoras de deficiência, pode ser explicado pelo fato de serem estes indivíduos cada vez mais atuantes na sociedade. Para Christopher (10), o bem mais valioso de qualquer organização empresarial é a força de seu relacionamento com os clientes. Isso pode ter gerado a colocação em evidência dos portadores de necessidades especiais nesses últimos tempos. Assim, pode-se afirmar que boa parte desse interesse parte da descoberta que os portadores de necessidades especiais são caracterizadamente um potencial, enorme e pouco explorado mercado de consumo para os fornecedores.

O outro motivo pode ter sido a constatação da necessidade de políticas sociais responsáveis que pudessem contribuir para a inclusão social integral desses indivíduos na sociedade, particularmente daqueles pertencentes às camadas sociais mais carentes. Para Pettengill (19), “os dispositivos legais decorrentes da Constituição e das leis infraconstitucionais determinam ao poder público e seus órgãos, assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos e de outros que propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico”.

O papel do governo federal na inclusão e manutenção social dos portadores de deficiência é inquestionável, sobretudo em país que apresenta uma das maiores desigualdades sociais no mundo. Tubino (26), constatou que, no Brasil, a prática de esportes para portadores de deficiências foi incrementada somente ao final da década de 1980, o que demonstra a imaturidade brasileira para lidar com tão importante questão, que é a inclusão social dessas pessoas.

Objetivo

Este estudo objetivou analisar a relevância da gestão esportiva em nível federal, para que o esporte seja efetivamente institucionalizado a indivíduos portadores de deficiência, como importante instrumento de inclusão social.

Metodologia

Com base na taxionomia proposta por Vergara (26), esta pesquisa pode ser definida quanto aos fins e quanto aos meios. Quanto aos fins, esta foi uma pesquisa descritiva por expor características de determinada população ou fenômeno. Quanto aos meios, foi uma pesquisa aplicada,

por ser fundamentalmente motivada pela necessidade de resolver problemas concretos, mais imediatos ou não.

Limitação

Por ser uma pesquisa descritiva, não tem compromisso de explicar os fenômenos que relata, embora sirva de base para tal explicação.

Deficiência e seus portadores

O termo *incapacidade* sintetiza um grande número de diferentes limitações funcionais que se registram nas populações mundiais. Essa incapacidade pode apresentar-se sob a forma de uma *deficiência* física, intelectual ou sensorial; de uma doença que requeira cuidados médicos ou de uma enfermidade mental. Qualquer delas pode ser permanente ou transitória, conforme prevêem as Normas e Recomendações Internacionais sobre Deficiência, do Programa Mundial para Pessoas Portadoras de Deficiência (20).

O Decreto Federal Nº 914, de 6 de setembro de 1993 (3), em seu Art. 3º, define pessoa *portadora de deficiência* aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou anormalidades de sua estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gerem incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.

É relevante ressaltar que as pessoas portadoras de deficiência têm garantia constitucional para o direito à educação e ao atendimento especializado (2).

Exclusão e inclusão social

Na metodologia desenvolvida por Sposati (23), a definição de exclusão está intimamente ligada à definição de inclusão social, sendo processos sociais interdependentes que revelam desequilíbrios explícitos pela desigual distribuição de renda e oportunidades. Desta forma para se definir exclusão é necessário definir a dimensão utópica da inclusão social.

Rosadas (21), afirma que ainda hoje se discute em todo o mundo, estimulado por conhecimentos científicos, o que fazer por esses indivíduos tão diferentes que às vezes se movimentam desordenadamente, não fixam a atenção, podem ter muitas seqüelas combinadas, e que emolduram um quadro complexo e comprometedor.

Na maioria das vezes esses indivíduos são excluídos da sociedade, que, por vezes, busca inclui-los ou reinclui-los. O desafio está, portanto, em oferecer, de maneira permanente, igualdade nas condições de obtenção de renda e oportunidades.

O processo de exclusão

Exclusão é apenas um momento da percepção que cada um e todos podem ter daquilo que concretamente se traduz em privação: privação de emprego, privação de meios para participar do mercado de consumo, privação de bem-estar, privação de direitos, privação de liberdade, privação de esperança. A privação hoje é mais do que econômica; havendo nela certa dimensão moral (17).

Para Dupas (11), *exclusão social* é um fenômeno multidimensional que extrapola as dimensões da pobreza, vista enquanto renda, sendo diagnosticada através de outras dimensões como a saúde, a educação, o lazer, a qualidade ambiental, a política, a economia, etc.

As pessoas que apresentam dentro do contexto social uma disfunção ou inadaptção individual acabam por gerar ações governamentais ou de parte da sociedade civil organizada, traduzidas por uma técnica corretiva de reparação, marcada por uma intervenção social, do tipo filantrópica ou de assistência social (07).

A partir dos anos 60, principalmente, surgem trabalhos que abordam o tema. O termo exclusão foi utilizado por Foucault (15) como sinônimo de banimento, reclusão, expulsão; estando a exclusão diretamente relacionada às formas de distribuição de poder, encontrando-se o termo ligado a controle social e disciplinar, circulação de poder e constituição de hierarquia. Este autor chamou atenção para as diferentes modalidades segregadoras, onde os doentes mentais, por exemplo, eram presos em instituições psiquiátricas e até acorrentados, no caso de oferecerem algum tipo de "perigo" aos funcionários ou aos demais internos das instituições psiquiátricas. Juntamente com os trabalhos de outros autores, Foucault iniciou discussões sobre o significado da segregação social, o que tem se ampliado nas últimas décadas.

A inclusão como resgate social

Segundo Sposati (23), a inclusão remete ao alcance de um padrão mínimo que garantiria acesso ao universo das *quatro utopias básicas: autonomia de renda, desenvolvimento humano, qualidade de vida e equidade*.

"Autonomia de Renda é compreendida como a capacidade do cidadão suprir suas necessidades vitais, culturais, políticas e sociais, sob as condições de respeito às idéias individuais e coletivas relacionando-se com o mercado não importando apenas as responsabilidades do indivíduo, mas também do Estado.

Qualidade de Vida envolve duas questões, a democratização dos acessos às condições de preservação do homem, da natureza e do meio ambiente, o que implica numa melhor redistribuição da riqueza social e tecnológica aos cidadãos bem como redução da degradação e precariedade ambiental.

Desenvolvimento Humano é a possibilidade dos cidadãos desenvolverem seu potencial intelectual com menor grau de privação, ou seja, usufruir coletivamente do mais alto grau de capacidade humana.

Equidade é a efetivação da igualdade e do acesso aos direitos da população, a possibilidade da manifestação das diferenças serem respeitadas sem discriminação. Condição que favorece o combate à subordinação e ao preconceito em relação às diferenças de gênero, políticas, étnicas, religiosas, culturais, de minorias etc".

Para Martins (17), as políticas econômicas atuais, no Brasil e em outros países, que seguem o que está sendo chamado de modelo neoliberal, implicam a proposição *inclusão precária e instável, marginal*. Não são, propriamente, políticas de exclusão. São políticas de inclusão das pessoas nos processos econômicos, na produção e na circulação de bens e serviços, estritamente em termos daquilo que é racionalmente conveniente e necessário à mais eficiente (e barata) reprodução do capital. E, também, ao funcionamento da ordem política, em favor dos que dominam. Esse é um meio que atenua o conflito social, de classe, politicamente perigoso para as classes dominantes.

Esporte, saúde e inclusão social

Atualmente não se discute mais sobre os benefícios da atividade física, mas sim a forma mais correta de realizá-la para alcançar e/ou manter a saúde (18); já que a falta e o excesso de exercícios podem ser danosos ao organismo, especialmente em se tratando de pessoas portadoras de deficiência. O esporte busca nos fundamentos da atividade física, levar saúde e qualidade de vida aos praticantes que estejam orientados para a forma correta de seu emprego.

Para Barbanti (1) o corpo humano pode ser, de muitas maneiras, comparado a uma máquina que converte uma forma de energia em outra na execução de um trabalho. Assim, o funcionamento do corpo é mantido por um equilíbrio dinâmico que necessita de atividades para se manter em normalidade; sendo que a quebra deste equilíbrio, causada, por exemplo, por hábitos alimentares errôneos ou pela vida sedentária, pode resultar em doenças crônico-degenerativas e desordens emocionais.

O esporte – sendo um dos instrumentos da atividade física – pode atuar decisivamente no alcance de pelo menos três das quatro utopias básicas preconizadas por Sposati (23): *desenvolvimento humano, qualidade de vida e equidade*. Para a *autonomia de renda*, ela pode ter uma menor ingerência.

Indivíduos, deficientes ou não, sem um programa de atividade física cientificamente elaborado, estarão totalmente sujeitas aos problemas da civilização moderna regida pelo sedentarismo (22).

O esporte como agente de inclusão

Entende-se por atividade esportiva inclusiva, toda e qualquer que, levando em consideração as potencialidades e as limitações físico-motoras, sensoriais e mentais dos seus praticantes, propicie a sua efetiva participação nas diversas atividades esportivas recreativas e, conseqüentemente, o desenvolvimento de todas as suas potencialidades (9). Ressaltam que, *numa perspectiva inclusiva*, para se desenvolver trabalho com pessoa portadora de deficiência através de atividade física, não é suficiente conhecer apenas suas características nos aspectos físicos, mas é necessário o entendimento de suas relações com os demais participantes, com as atividades físicas e/ou desportivas e o significado dessas atividades para eles. Em sua essência, essas perspectivas não são diferentes às propostas para os não portadores de deficiência.

Legislação, portador de deficiência e esporte

Logo após a promulgação da Constituição de 1988 (2) ocorreu uma ausência de legislação esportiva específica, já que as normas anteriores perderam vigência pelo preconizado na nova Carta e havia a necessidade de elaboração de legislações complementares. Esse fato, de certa forma fortaleceu transitoriamente as estruturas arcaicas e os interesses dos senhores feudais do esporte brasileiro, pela ocorrência de um vazio na ordem jurídica esportiva nacional (25).

Após profundas discussões e inúmeras tentativas de manutenção da cômoda situação vigente para muitos dirigentes esportivos brasileiros é promulgada a Lei N°. 8.672/1993 (5) – Lei Zico –, sendo a primeira legislação que preconiza uma gestão profissional para o esporte, aos moldes do que existe para os demais ramos de atividade.

Muito debatida, a Lei nº 9.615/1998 (4) – Lei Pelé – (4) retira a autonomia do Estado sobre a administração e organização esportiva nacionais, reitera a figura do clube-empresa – criada na Lei Zico – que exige um nível de responsabilidade e profissionalismo semelhantes aos inerentes aos demais tipos de empresa.

As legislações direcionadas aos portadores de deficiência

A partir da década de 1970, surgem inúmeras manifestações mundiais que culminam com regulamentações de leis que passam a assegurar de maneira pontual, direitos a pessoas portadoras de deficiência. Os reflexos dessas leis somente após décadas de luta passam a ser observados em nível significativo em diversos países.

A Constituição Federal brasileira (2) assegura diversos direitos e mecanismos que visam oferecer as condições de justiça social para as pessoas deficientes. Dentre eles podem ser citados: proibição de discriminação; garantias individuais, cuidados com a saúde; proteção; integração social; assistência social; habilitação e reabilitação; educação; atendimento especializado; acessibilidade e adaptação de instalações.

Legislações esportivas voltadas ao portador de deficiência

O movimento em defesa dos indivíduos portadores de deficiência ocorrido em todo o globo provocou a criação e/ou mudanças de leis internacionais e reflexos nos dispositivos legais de grande parte das nações.

Legislações e manifestações esportivas relevantes em nível internacional

Na 20ª reunião da Conferência Geral das Organizações das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (1978) foi proclamada a “Carta Internacional da Educação Física e Desportos” (12), texto que destaca a prática de educação física e o esporte como um direito fundamental para todos e que deverão ser oferecidas oportunidades especiais de prática às pessoas muito jovens, ou idosas ou com algum tipo de deficiência ou enfermidade limitante, a fim de fazer possível o desenvolvimento integral de sua personalidade, por meio de programas de Educação Física e Desporto adaptados às suas necessidades. Este documento significou um grande avanço para que o benefício da atividade física fosse estendido a todas as pessoas e destacada a sua relevância para grupos especiais de indivíduos, o que, até então vinha sendo desprezado por inúmeros governantes mundiais.

A Assembléia Geral do X Congresso Panamericano de Educação Física (1986), emitiu documento sobre o evento que, em seu artigo segundo destaca que deve ser dada atenção às pessoas com impedimentos e a aplicação de planos especializados de ginástica terapêutica e aspectos biomédicos da Educação física (16).

A Fédération Internationale d’ Education Physique (FIEP), fundada em 1923, é o mais antigo organismo internacional que trata da Educação Física e principal fórum do debate sobre a Educação Física no mundo, desde sua fundação. Em seu *Manifesto Mundial da Educação Física* (13), de 2000, conclui que a Educação Física, ao ser reconhecida como meio eficaz de equilíbrio e melhoria em diversas situações, quando oferecida a pessoas com necessidades especiais, deverá ser cuidadosamente adaptada

às características de cada caso. Acrescenta que a *Educação Física deve ser utilizada na luta contra a discriminação e a exclusão social de qualquer tipo*, democratizando as oportunidades de participação das pessoas, com infra-estruturas e condições favoráveis e acessíveis.

Principais legislações e resoluções em nível nacional

O Decreto Federal Nº 914/1993 (3), preconiza como uma das diretrizes da Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, a inclusão da pessoa portadora de deficiência, respeitadas, as suas peculiaridades, em todas as iniciativas governamentais relacionadas à educação, saúde, trabalho, à edificação pública, seguridade social, transporte, habitação, cultura, esporte e lazer.

A Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 – Lei Pelé – (4), prevê dentre outras coisas, a elaboração de projeto de fomento da prática desportiva para pessoas portadoras de deficiência (artigo 5º, § 4º).

O Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (6), aborda precisamente o tema “esporte e lazer”. Define que os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal direta e indireta específicos dispensarão tratamento prioritário e adequado com vista a viabilizar, sem prejuízo de outras, as seguintes medidas: incentivo à prática desportiva formal e não-formal e o lazer; estímulo aos meios que facilitem o exercício de atividades desportivas entre a pessoa portadora de deficiência e suas entidades representativas; acessibilidade às instalações desportivas nos estabelecimentos de ensino; inclusão de atividades desportivas para pessoa portadora de deficiência na prática da educação física ministrada nas instituições de ensino. Além disso, este Decreto preconiza o apoio prioritário às manifestações desportivas de rendimento e educacionais; promoção de competições desportivas internacionais, nacionais, estaduais e locais; pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, documentação e informação; e construção, ampliação, recuperação e adaptação de instalações desportivas e de lazer. Enfim, surge uma norma legal que objetiva a operacionalização de tudo o que antes estava na definição geral da Carta Magna brasileira.

Existem, também, regulamentações e leis estaduais e municipais que definem os direitos dos portadores de deficiência e suas relações com as práticas de atividades físicas e o esporte em geral.

A gestão governamental do esporte brasileiro

No Brasil, os gestores do esporte são prisioneiros de teorias antigas sobre a organização do trabalho, como: divisão do trabalho em tarefas, necessidade de controles elaborados e hierarquia funcional rígida. Para Ching (8), os gerentes fazem o seguinte questionamento: “Como melhorar o que fazemos?”; “Como reduzir o custo do que fazemos?”. Por outro lado, os gerentes críticos e inovadores perguntam: “Por que estamos fazendo isto?”; “Por que fazemos o que fazemos?”.

Por isso, não basta oferecer as condições de inclusão social, mas, além disso, torná-la acessível a todo e qualquer necessitado.

O problema da inacessibilidade

Para Ferreira e Botomé (14), contraditoriamente a uma falta de assistência, característica às pessoas deficientes nascidas no terceiro mundo, no Brasil, muitos centros de

reabilitação não atendem a toda a sua capacidade. Os serviços se mantêm disponíveis e, ao mesmo tempo, a população fica carente deles. Isso porque estar disponível não significa estar acessível.

Para ter acesso aos serviços, esses autores verificaram que os deficientes necessitam de informações que, muitas vezes, não estão ao seu alcance, tais como:

Saber qual o serviço mais adequado ao seu caso;

Saber qual instituição presta esse serviço;

Conhecer os passos a serem dados para obtenção desse serviço;

Cumprir pré-requisitos (documentação, por exemplo); e

Chegar à instituição para obter o serviço.

Ainda que disponíveis, os serviços poderão não estar acessíveis. O exemplo dado é o de um guarda noturno de uma biblioteca. Uma quantidade enorme de informações está disponível, mas poderá não estar acessível; podendo ser necessários requisitos como: saber ler, autorização para utilizar os livros, ter o hábito de leitura e até o fato de possuir orientação para a escolha de livros.

Discutindo o papel do governo federal enquanto gestor

Cumpra à sociedade e, em especial, ao Governo Federal, a reunião de esforços para a disseminação do esporte visando atender o previsto na legislação, oferecendo acesso a todo cidadão, indistintamente.

Se a evolução da legislação esportiva que regulamenta a administração dos clubes esportivos brasileiros caminha para um modelo onde prevaleça a gestão profissional sobre a amadorista, é importante que, por analogia, o próprio governo, que busca resultados sociais abrangentes a todo o país utilize ações respaldadas no que existir de mais eficiente e eficaz. No caso do Governo Federal, a precisa definição de metas, a decisão sobre os melhores meios de atingi-las, os resultados obtidos, associados a um eficiente mecanismo de constatação dos efeitos, constituem-se nos indicadores para avaliação do processo de gestão, que é predominantemente associada a “lucros” sociais.

Segundo Pettengill (19), o Governo Federal de 1995-2002 buscou construir um novo paradigma de desenvolvimento, no qual o maior desafio seria deixar as mudanças como marca irreversível de melhoria de vida do cidadão e abrir o campo das oportunidades para os excluídos. O então Ministério do Esporte e Turismo estabeleceu as diretrizes para o *Programa Esporte Direito de Todos* no que se refere ao Esporte para as Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais. No desporto de alto rendimento para portadores de deficiência atuou em parceria com o Comitê Paraolímpico Brasileiro e com as entidades nacionais de administração do desporto. O Projeto de Esporte Educacional e o *Programa Esporte Solidário* funcionaram como agente de inclusão dos portadores de deficiência. Para o esporte de participação para as pessoas portadoras de deficiência, o Projeto de Fomento Desportivo foi direcionado para as atividades que envolvem o cotidiano da prática da atividade física, esportiva e de lazer, tendo por objetivo o acesso e a permanência de todos nessa prática e, por pressuposto, a inserção social, a inclusão, a reabilitação e a qualidade de vida.

Entretanto, foi nesse período que o Esporte mais ficou sem identidade dentro de um governo federal, já que nunca havia pertencido a tantos ministérios e secretarias diferentes em toda a história da administração pública brasileira.

A localização do esporte nos Ministérios do Governo

O levantamento realizado pelo técnico do Ministério do Esporte Rivaldo Araújo da Silva, em 2003, é, por si só, um elemento significativo na constatação de que o esporte no Brasil – apesar da sua relevância – não tem sido proporcionado de maneira adequada e consistente a toda a população. A educação física, o esporte, a recreação e o lazer, ao longo dos anos, pertenceram ao Ministério da Educação e Cultura (a partir de 1937); Secretaria de Desportos da Presidência da República (a partir de 1990); Ministério da Educação (a partir de 1992); Ministério de Estado Extraordinário dos Esportes (a partir de 1995); Ministério da Educação e do Desporto (a partir de 1998); Ministério do Esporte e Turismo (a partir de 1999); Ministério do Esporte (a partir de 2003).

A história institucional da Educação Física no Brasil teve início em 1937, quando, por intermédio da Lei Nº 378 de 13 de janeiro de 1937, foi criada a Divisão de Educação Física do Ministério da Educação e Cultura (DEF/MEC).

Em 1970, com a difusão da Educação Física e do Desporto, por intermédio do Decreto Nº 66.967 de 27 de julho de 1970, a Divisão foi transformada em Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura (DED/MEC).

Em 1978, na seqüência, por força Decreto Nº 81.454 de 17 de março de 1978, veio a transformação do Departamento de Educação Física e Desportos (DED) em Secretaria de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura (SEED/MEC), que permaneceu atuando até 1989.

Em janeiro de 1990, com a entrada do Presidente Fernando Collor de Melo, por intermédio do Decreto Nº 99.187 de 17 de março de 1990, a SEED/MEC é extinta e dá lugar à Secretaria de Desportos da Presidência da República (SEDES/PR), cujo primeiro Secretário foi o ex-atleta Arthur Antunes Coimbra (Zico) durante o período de março de 1990 a abril de 1991. Após seu pedido de exoneração foi substituído em 1991 por outro ex-atleta, Bernard Rajzman, secretário pelo período de abril de 1991 a outubro de 1992.

Em outubro de 1992, com o impeachment do Presidente Fernando Collor de Melo a Secretaria de Desportos (SEDES) perde o vínculo com a Presidência da República e retorna ao Ministério da Educação.

Em janeiro de 1995, com a posse do Presidente Fernando Henrique Cardoso, pela Medida Provisória nº 813, de 1º de janeiro de 1995, foi criado o Ministério de Estado Extraordinário dos Esportes, sendo nomeado o ex-atleta Edson Arantes do Nascimento (Pelé). Coube à Secretaria de Desportos do Ministério da Educação e do Desporto (SEDES/MEC).

Em março de 1995, a SEDES/MEC é transformada em Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto (INDESP) – pela Medida Provisória nº 962 de 30 de março de 1995 –, sendo desvinculado do MEC, passando a ser subordinado ao Ministro de Estado Extraordinário dos Esportes.

Em abril de 1998, o Ministro Edson Arantes do Nascimento (Pelé) sai do governo e o INDESP volta a ter vinculação com o Ministério da Educação e do Desporto (MEC).

Em janeiro de 1999, com a reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso foi criado o Ministério do

Esporte e Turismo (MET), e o INDESP passa a fazer parte de sua estrutura.

Em outubro de 2000, o INDESP é extinto e em seu lugar é criada a Secretaria Nacional de Esporte (SNE), na estrutura do Ministério do Esporte e Turismo.

Em janeiro de 2003, com a posse do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o Ministério do Esporte e Turismo foi transformado em Ministério do Esporte, tendo sido nomeado para o cargo de Ministro, o Dr. Agnelo Santos Queiroz Filho.

De janeiro de 1990 a dezembro de 2002 foram nomeados 12 (doze) secretários de esporte nos mandatos de governos brasileiros. No período passaram pelo governo, três presidentes, sendo dois em um mesmo mandato (Fernando Collor de Melo e Itamar Franco) e um por dois mandatos (Fernando Henrique Cardoso). Isso perfaz uma média de quatro secretários por mandato. Outro fato relevante é que, nesse mesmo período, o esporte esteve vinculado a sete diferentes locais de ministérios do Governo Federal.

Necessidade de novos critérios de avaliação de projetos governamentais

Certamente não é meramente justificando os gastos previstos no orçamento destinados a um determinado setor que se conseguirá atingir os verdadeiros objetivos sociais inerentes ao Estado. Para Bylaardt (7), “os sistemas de avaliação de projetos e programas..., principalmente quando realizados com recursos públicos..., não têm evoluído e recebido a merecida atenção...”. Os programas devem ser avaliados com base nos resultados comparados com os objetivos a serem alcançados e não apenas pelo preenchimento de relatórios de prestação de contas.

A administração como instrumento do processo de inclusão

Segundo Teixeira (24), administrar é multiplicar os seus esforços através de outros. É um processo que cria um efeito sinérgico, onde o todo é maior do que a soma das partes. Assim, administrar é planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de outras pessoas, ou subordinados, para atingir ou ultrapassar objetivos definidos.

A gestão profissional do esporte no processo de inclusão social

No Brasil, se o profissionalismo avança nas relações de trabalho entre patrões e empregados nas atividades esportivas, questiona-se se essa assertiva é verdadeira na gestão do esporte, em todos os níveis e organizações.

A administração do esporte, aos moldes do que acontece em todas as demais áreas, tem que estar centrada em planejamento e focada na realidade futura, visando a perenização das organizações. Há, portanto, a necessidade de se aplicar o conceito de competência relacional, que é o incremento de valor a uma coisa que, até pouco tempo, não possuía relevância e que é uma atividade que garante a sobrevivência da organização (8). Assim, é necessário realizar uma mudança de concepção e passar a respeitar o ser humano, as atitudes morais e éticas, os produtos e serviços; elementos que, anteriormente, não tinham importância.

As legislações buscam prever um conjunto de medidas que regulam, de maneira equânime, o bom funcionamento da sociedade. No que se refere à oferta de atividade física e de lazer, não é diferente. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 217, aborda especificamente o assunto: “É

dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um...”.

Conclusões

Nem menos ou mais importante que outras ações, o esporte se apresenta como um dos requisitos indispensáveis para que o indivíduo possa atingir a dimensão total da inclusão social. Isso pode ser comprovado por ser um instrumento simples, acessível, barato e eficiente, seja em nível recreativo, ou de competição de alto rendimento e que muito contribui para a inclusão social do indivíduo.

A partir da década de 1990, a legislação esportiva brasileira visou responsabilidade e moralidade, associadas à competência na gestão do esporte, seja para as instituições com fins lucrativos ou não (Lei Zico, 1993 e Lei Pelé, 1998). Da mesma maneira, a gestão das atividades conduzidas pelo próprio Governo Federal também deve seguir a mesma direção traçada para as organizações não governamentais.

As legislações brasileiras avançaram, mas, o mesmo não se pode dizer de suas aplicações e da competente utilização dos recursos para a consecução dos objetivos sociais a elas vinculados. Para o Governo Federal, a inclusão social de todos os brasileiros deve ser como competência relacional a ser atingida, sob pena de se realizar uma gestão pública voltada para as minorias influentes e não para todo o povo.

A enorme alternância de vínculo do esporte com diversos ministérios do governo federal – que é nitidamente observada no período de 1995-2002 – é, por si só, um convite à reflexão sobre a existência de uma gestão que conduza a resultados sociais importantes para uma população tão carente de ações efetivas do governo. O esporte esteve ligado a diversos órgãos do governo, tais como o Ministério da Educação e Cultura, Secretaria de Desportos da Presidência da República e o Ministério Extraordinário dos Esportes.

Como todas as organizações, o Governo Federal possui uma história que possibilita uma análise administrativa e que conduza a uma visão estratégica de futuro. Do modelo de gestão dos programas e recursos disponíveis para o oferecimento de atividade física em todos os níveis para o portador de necessidades especiais é que dependerão os resultados almejados para o fortalecimento desta etapa do processo de inclusão social. O comportamento atual do administrador mostrará adiante, se o seu nível de competência, talento, comprometimento, espírito empreendedor e atuação como agente de mudanças que coloca sua visão em ação foi capaz de conseguir criar as condições necessárias para que o futuro seja efetivamente construído. Ou seja, que o esporte cumpriu sua etapa no processo de inclusão social dos indivíduos portadores de necessidades especiais.

O esporte, desde que esteja alinhado com uma complexa política social que englobe governo e sociedade, pode transformar-se em poderosa ferramenta contribuinte para o processo de inclusão social de pessoas portadoras de deficiência. Mas, para que possua força política e esteja presente nos diversos mecanismos e programas sociais, o esporte necessita de conscientização de sua relevância e ocupe lugar de destaque nos governos.

O fato de o esporte não ter possuído, até agora, uma identificação específica na estrutura organizacional do

governo, compromete qualquer política de esportes no país, com reflexos ainda mais expressivos nas iniciativas que estariam direcionadas aos indivíduos portadores de deficiência, cuja representatividade e influência política – pela própria situação da deficiência – se encontram em condições inferiores às de outros grupos esportivos organizados. A existência de um ministério específico para planejar e gerir o esporte nacional aponta, em tese, para uma atenção maior para os grupos com menor potencial de influência política, mas de extrema eminência social.

Referências Bibliográficas

1. BARBANTI, V. J. - Aptidão física: um convite à saúde. São Paulo, Manole Dois, 1990. 146 p.
2. BRASIL. CONSTITUIÇÃO: REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. – Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988, 292 p.
3. BRASIL. Decreto Federal Nº 914 de 6 de setembro de 1993. Institui a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 1993.
4. BRASIL. Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998. Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, ano CXXXVI, nº 57, Seção 1, p. 1-7, 25 mar. 1998.
5. BRASIL. Lei nº. 8.672, de 6 de julho de 1993. Institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 1993.
6. BRASIL. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei nº 7.853/1989, sobre o tema “esporte e lazer”. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 1999.
7. BYLAARDT, Raimar van den. A necessidade de novos critérios de avaliação de projetos financiados pelo poder público. Inova – Gestão & Tecnologia, São Paulo, ano X, nº 33, p. 1-2, jan./fev./mar. de 2003.
8. CHING, Hong Yuh. Gestão baseada em custeio por atividades = ABM – Activity Based Management. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1997, 147p.
9. COSTA, Alberto Martins da, BITTAR, Ari Fernando. Metodologia aplicada ao deficiente físico. In BRASIL. Ministério da Educação. Caderno texto do curso de capacitação de professores multiplicadores em educação física adaptada/Secretaria de Educação Especial – Brasília: MEC; SEESP, 2002, 161p.
10. CHRISTOPHER, Martin. O Marketing da Logística: Otimizando processos para aproximar fornecedores e clientes. São Paulo: Futura, 1999, 220p.
11. DUPAS, G. Economia Global e Exclusão Social – Pobreza, Emprego, Estado e o Futuro do Capitalismo. 3. ed., São Paulo: Paz e Terra, 1999. 257p.
12. FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (FIEP). Carta Internacional da Educação Física e Desportos. Brasília: MEC/SEED, v. 55, nº 1, 1985.
13. FÉDÉRATION INTERNATIONALE D’ EDUCATION PHYSIQUE (FIEP). Carta Internacional da Educação Física e Desportos. FIEP: 2000. <<http://www.efmuzambinho.org.br/manifesto/carta68.htm>>
14. FERREIRA, Marcos Ribeiro; BOTOMÉ, Sílvia Paulo. Deficiência física e inserção social: a formação dos recursos humanos. Caxias do Sul: Ed. Da Fundação Universidade de Caxias do Sul, 1984, 218p.
15. FOUCAULT, M. A História da Loucura na Idade Clássica. São Paulo: Editora Perspectiva, Coleção "Estudos", 1978.
16. LÓPEZ, Ramón F. Alonso; SAFONS, Marisete Peralta. A reabilitação física e o professor de Educação Física. Lecturas - Educacion Física Y Deportes. Revista Digital. Buenos Aires, 2000, Año 5, nº 18 [Febrero-2000]. <<http://www.efdeportes.com/>>.
17. MARTINS, José de Souza. Exclusão social e a nova desigualdade. São Paulo: Paulus, 1997, 141p.
18. MATSUDO, Sandra Mahecha. Atividade física e qualidade de vida no trabalho. In: I Congresso Centro-Oeste de Educação Física, Esporte e Lazer, 1, 1999, Brasília. Anais... Brasília: MET/FEF-UnB/SEDF, p. 42-45.
19. PETTENGILL, Nilma Garcia. Desporto para pessoas portadoras de necessidades especiais. In: CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO (1.: 2000 : Brasília). Desafios para o século XXI : coletânea de textos da... Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2001, 742p., p. 636-637.
20. PETTENGILL, Nilma Garcia. Política nacional do esporte para pessoas portadoras de deficiência. In BRASIL. Ministério do Esporte e Turismo (MET). Lazer, atividades física e esporte para portadores de deficiência. Brasília: SESI-DN:MET, 2001a, p. 19-51.
21. ROSADAS, Sidney de C. – Atividades físicas adaptadas e jogos esportivos para deficientes: eu posso, vocês duvidam? Rio de Janeiro, Atheneu, 1989.
22. ROSADAS, Sidney de C. - Educação Física para deficientes. 2 ed. Rio de Janeiro, Atheneu, 1986. 214p.
23. SPOSATI, A. Mapa de Exclusão/Inclusão da Cidade de São Paulo. São Paulo: PUC-SP, 1996, 128p.
24. TEIXEIRA, Octavio. Educação Física e Desportos - Administração. Brasília: MEC, 1984, 157p.
25. TUBINO, M. J. G. O esporte no Brasil, do período colonial aos nossos dias. São Paulo: Ibrasa, 1996, 139 p.
26. VERGARA, Sylvia Constant. Projetos e relatórios de pesquisa em administração. São Paulo: Atlas, 1998, 90p.